



**PARECER À EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA
Nº001/2021 E À EMENDA MODIFICATIVA 002/2021 AO
PROJETO DE LEI Nº 0029/2021**

I – RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Modificativa e Supressiva de nº 001/2021 e Emenda Modificativa nº 002/2021 ao Projeto de Lei nº 0029/2021 de autoria do Executivo Municipal.

O referido Projeto de Lei 029/2021 que dispõe sobre a instituição de incentivo variável por desempenho de metas do programa previne brasil, no âmbito do município de Angical do Piauí-PI, e dá outras providências.

A Emenda Modificativa e Supressiva nº001/2021 modifica o Anexo Único e Suprime parte do texto do artigo 4º.

A Emenda modificativa nº 002/2021 modificar o Artigo 11.

II- VOTO

No que se refere aos aspectos da legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa às referidas Emendas ao Projeto de Lei nº 029/2021 também é legal, vez que atende as determinações das leis federais, que são gerais e de observância obrigatória, não verificando contradição. Portanto, não vejo obstáculos à tramitação do projeto em apreço.

Pelo exposto, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião no dia 10 de novembro de 2021, não se opõe a tramitação da proposição.

Uma vez apreciado por esta Comissão, o presente parecer deverá ser submetido ao Plenário, para que adquira efeito legal.

Sala de Vereadores, 10 de novembro de 2021.

Wanderlan Pereira Lima

Wanderlan Pereira Lima
(Relator)



Francisco Chaves Pessoa Júnior
Francisco Chaves Pessoa Júnior
CPF: 050.780.523-21
Controlador Interno